

X. PATRIMÓNIO DO ESTADO

10.1 – Enquadramento Legal

Nos termos do n.º 2 do artigo 48 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o SISTAFE “O Governo apresenta, como anexo à Conta Geral do Estado, o inventário consolidado do património do Estado”.

Face ao disposto no n.º 2 do artigo 10 do Regimento relativo à organização, funcionamento e processo da 3.ª Secção do Tribunal Administrativo (TA), aprovado pela Lei n.º 16/97, de 10 de Julho, o Tribunal pronuncia-se, no presente capítulo, sobre a informação relativa ao Património do Estado constante da Conta Geral do Estado de 2006.

Com efeito, de acordo com o referido instrumento legal, compete ao Tribunal Administrativo, apreciar e dar parecer sobre:

- “a) a actividade financeira do Estado no ano a que a Conta se reporta, nos domínios patrimonial e das receitas e despesas;
- b) o cumprimento da Lei do Orçamento e legislação complementar;
- c) o inventário do património do Estado;
- (...)”

A presente apreciação é feita com base no Anexo Informativo 7 da Conta Geral do Estado, nos resultados de diversas acções de fiscalização realizadas pelo Tribunal Administrativo e informações adicionais obtidas pelo Tribunal na Direcção Nacional do Património do Estado, entidade que, nos termos do artigo 9 do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 152/2005, de 2 de Agosto, tem como funções:

- “a) Coordenar a gestão dos bens patrimoniais do Estado, procedendo ao respectivo tombo;
- (...)
- e) Propor normas e instrumentos regulamentares pertinentes sobre os bens patrimoniais do Estado;
- f) Promover concursos para a venda de bens abatidos, apreendidos e revertidos a favor do Estado;
- g) Intervir, em articulação com as demais entidades competentes nos processos de alienação, de cedência e de constituição de sociedades envolvendo património do Estado;
- h) Verificar os processos de contas de bens patrimoniais dos organismos do Estado;
- i) Fiscalizar a observância de todas as normas e instrumentos sobre o património do Estado;

j) Preparar, no domínio do património, a informação necessária à elaboração da Conta Geral do Estado”.

10.2 – Considerações Gerais

A CGE de 2006 contém um Anexo Informativo (anexo 7), no qual é apresentado o Inventário do Património do Estado referente a 31 de Dezembro. Este anexo engloba, para além de um Relatório Analítico (anexo 7.1), um Resumo dos Valores do Mapa Consolidado do Património do Estado (anexo 7.2) e um Mapa Consolidado do Inventário do Património do Estado (anexo 7.3) que, por seu lado, inclui sub-anexos com a distribuição orgânica (anexo 7.4) e territorial (anexo 7.5) dos bens patrimoniais. É de salientar que se registou um acréscimo significativo na categoria dos bens imóveis nas epígrafes correspondentes a habitações e edificações para serviços, tendo, esta última, apresentado um notável crescimento de construções e instalações de natureza administrativa e escolares erguidas nas zonas rurais.

À semelhança da Conta de 2005, o inventário da Conta, ora em análise, apresenta os inventários de algumas empresas e instituições públicas com autonomia Administrativa e Financeira (anexo 7.6), as quais registaram um incremento de 7 para 20 entidades, comparativamente ao ano anterior.

Em cumprimento da Lei e do Regulamento do SISTAFE a CGE de 2006 integra, também, o património autárquico (anexo 7.7), que, em relação ao ano anterior, contém mais 9 municípios, o que totaliza 29, cobrindo, assim, 87,9% dos 33 municípios do País.

Na presente conta, continuam ainda a não estar incorporados os dados respeitantes a obras ou reparações, abates, desvalorizações, reavaliações e reintegrações, conforme fixa a Resolução n.º 22/2005, de 6 de Julho da Assembleia da República (AR) que aprova as Contas Gerais do Estado de 2002 e 2003.

Relativamente a este assunto, o Governo em sede do contraditório ao Relatório sobre a CGE de 2006, esclareceu que “...foi aprovado pelo Decreto n.º 23/2007, de 05 de Junho, o Regulamento de Gestão do Património do Estado, instrumento que normaliza os procedimentos a observar para concepção e desenvolvimento do módulo de gestão do património do Estado. Estão em curso acções com vista à materialização de um novo sistema informático, a integrar no e-SISTAFE a partir de 2008, o qual permitirá o registo em tempo real das aquisições de bens inventariáveis”.

No que tange ao cumprimento da Resolução da AR acima referida, continua-se a inventariar, de acordo com a sua classificação geral, os imóveis pertencentes ao Estado que ainda não possuem o respectivo registo predial, tais como algumas escolas e residências para professores, classificadas como imóveis para habitação e edificações para serviços, nas epígrafes correspondentes a casas de função e instalações para serviços de natureza escolar.

Este Tribunal reitera a necessidade de uma maior abrangência no que se refere à inventariação dos imóveis do Estado na situação acima descrita, bem como da aprovação do instrumento legal atinente à responsabilização dos organismos do Estado, no processo de inventariação do património público, para além do dispositivo relativo à captação de

módulos para abates, reavaliações e reintegrações de bens inventariáveis que embora tenham esvaído o seu período de vida útil são passíveis de uso.

Por outro lado, continuam a existir diferenças entre os valores constantes dos mapas do inventário representando as aquisições e os relativos às despesas efectivamente realizadas pelos diferentes sectores na compra de bens inventariáveis. Isto implica, necessariamente, a não inventariação de parte significativa de bens estatais, como aliás será discutido no ponto 10.5 do presente capítulo.

10.3 – Âmbito da Inventariação

De acordo com o Anexo Informativo 7.1, o valor líquido do Património do Estado, inventariado a 31 de Dezembro de 2006, é de 19.548.862 mil Meticais.

No quadro a seguir apresenta-se o valor global líquido do Património do Estado.

Quadro n.º X. 1 – Evolução do Valor Global Líquido do Património do Estado

(Em mil Meticais)

Tipo	2003	Peso	2004	Peso	Var (%)	2005	Peso	Var (%)	2006	Peso	Var (%)
	(1)	%	(2)	%	[(2-1)/1]	(3)	%	[(3-2)/2]	(4)	%	[(4-3)/3]
1-Móveis	3.394.085	23,3	4.541.573	30,4	33,8	5.841.417	35,7	28,6	7.729.795	39,5	32,3
2-Veículos	1.852.918	12,7	1.032.425	6,9	-44,3	626.545	3,8	-39,3	875.707	4,5	39,8
3-Imóveis	9.307.888	64,0	9.354.558	62,7	0,5	9.883.583	60,4	5,7	10.943.360	56,0	10,7
Total	14.554.891	100	14.928.556	100	2,6	16.351.545	100	9,53	19.548.862	100,0	19,6

Fonte: CGE(2003-2006) - Anexos Informativos 7.1 e 8.1

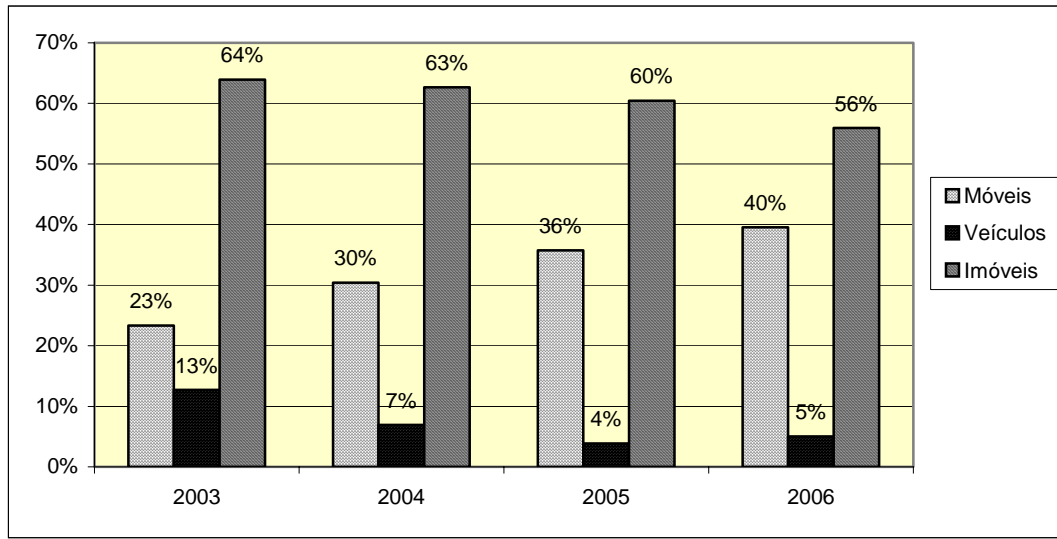
Verifica-se no quadro que, em termos nominais, o valor total líquido do património, relativamente ao exercício económico de 2005, teve um crescimento de 19,6%¹.

A maior variação ocorreu nos Veículos, com um incremento de 39,8%, que apesar deste crescimento, constitui a rubrica com menor peso (4,5%), seguida dos Móveis com uma variação positiva de 32,3% reforçando, assim, a sua participação, que passou de 35,7% para 39,5%. Por último, os Imóveis, apesar da sua ligeira variação (10,7%) e o seu peso sofrer uma sucessiva redução ao longo do quadriénio, constituem a rubrica com maior preponderância (56%) do Património total líquido do Estado.

Graficamente, o património do Estado, ao longo do quadriénio, distribui-se da seguinte forma:

¹ [(19.548.861.865 - 16.351.544.845) / 16.351.544.845] * 100 = 19,6%

Gráfico n.º X. 1 - Património do Estado, em Percentagem



Fonte: CGE (2003 – 2006) – Anexos informativos

Em termos do valor global líquido, de 2003 a 2005, os Veículos apresentaram um declínio sucessivo do seu peso percentual, tendo-se mantido, em 2006, o mais baixo dentre os bens (Móveis e Imóveis). Contudo, de 2005 para 2006 estes conheceram um ligeiro crescimento fixando-se em 5%. Quanto aos móveis, estes ainda continuam a registar um aumento gradual e significativo na estrutura geral do património do Estado, contrariamente aos imóveis, que registaram uma diminuição sucessiva ao longo dos últimos quatro anos.

10.4 – Análise do Processo de Inventariação

Como anteriormente se afirmou, o valor total do Património do Estado inventariado é de 19.548.862 mil Meticais, encontrando-se distribuído conforme o quadro seguinte:

Quadro n.º X.2 – Património do Estado Inventariado até 31/12/2006

(Em mil Meticais)

Bens	2003	2004	2005	2006	Diferença	Var (%)	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4-3)	(6)=(5/3)*100	
Móveis	Bruto	6.264.158	8.430.778	11.112.460	14.628.578	3.516.118	31,6
	Amort. Acumulada	2.870.073	3.889.204	5.271.043	6.898.783	1.627.741	30,9
	Líquido	3.394.085	4.541.573	5.841.417	7.729.795	1.888.378	32,3
Veículos	Bruto	5.845.183	6.058.743	6.544.882	7.281.607	736.725	11,3
	Amort. Acumulada	3.992.265	5.026.318	5.918.338	6.405.900	487.562	8,2
	Líquido	1.852.918	1.032.425	626.545	875.707	249.162	39,8
Imóveis	Bruto	12.944.538	13.253.289	14.089.626	15.425.894	1.336.268	9,5
	Amort. Acumulada	3.636.650	3.898.731	4.206.043	4.482.534	276.491	6,6
	Líquido	9.307.888	9.354.558	9.883.583	10.943.360	1.059.777	10,7
TOTAL	Bruto	25.053.878	27.742.809	31.746.968	37.336.079	5.589.111	17,6
	Amort. Acumulada	10.498.988	12.814.253	15.395.424	17.787.217	2.391.794	15,5
	Líquido	14.554.891	14.928.556	16.351.545	19.548.862	3.197.317	19,6

Fonte: CGE (2003-2006) - Anexos informativos

Pela primeira vez, em 2006, o património final bruto registou um incremento (17,6%) superior ao verificado nas amortizações acumuladas (15,5%), permitindo, desta forma, que a variação do património líquido atingisse os dois dígitos, ou seja, 19,6%, correspondentes a 3.197.317 mil Meticais, em relação ao exercício de 2005.

Assim, em virtude do aumento do registo das aquisições, neste exercício, as taxas de crescimento do património líquido são superiores às do património final bruto, existindo margem para que este crescimento seja ainda maior, caso, por exemplo, os diversos bens que já excederam o seu período de vida útil, mas ainda em utilização, sejam objecto de reavaliações, para além, obviamente, do referenciado registo imediato dos bens na altura da sua aquisição.

Outro factor que impede uma evolução ainda maior das taxas de crescimento do património líquido é a inexistência de módulos para as reavaliações e reintegrações, o que se reflecte no não registo dos valores destes itens no Mapa Consolidado do Inventário do Património do Estado.

Neste Mapa não se registam, também, os valores referentes aos abates realizados, apesar de os diferentes Órgãos e Instituições do Estado efectuarem, com alguma regularidade, o abate dos seus bens, como foi constatado nas auditorias à Televisão de Moçambique (TVM) e aos Transportes Públicos de Maputo (TPM), onde foram abatidos 11 e 18 veículos, respectivamente, rendendo, na mesma ordem 267 mil Meticais e 13.472 mil Meticais.

No que tange a este assunto o Governo, no exercício do direito ao contraditório, esclareceu que *“...a receita dos abates é depositada nas respectivas Direcções de Áreas Fiscais, como receita de alienação de património, excepto as provenientes das empresas do Estado, cujo produto da venda dos bens em questão, reverte a favor destas, de acordo com o Diploma Ministerial n.º 145/88, de 09 de Novembro”*.

Deste pronunciamento, conclui-se que é possível o registo das colunas dos mapas referentes aos abates, devendo, para o efeito, a DNPE envidar esforços, junto das Direcções das Áreas Fiscais, no sentido de se discriminar os valores em causa de modo que se consolide a informação dos mapas em questão.

Por outro lado, da coluna “Actualizações” do Mapa Consolidado do Inventário do Património do Estado, a 31 de Dezembro de 2006 (Anexo 7.3), constam bens que deveriam ter sido evidenciados nos inventários anteriores, no valor de 2.863.466 mil Meticais, que representam 51,2% do total dos acréscimos patrimoniais do ano, conforme se ilustra no quadro seguinte:

Quadro n.º X. 3 – Acréscimos no Património Bruto do Estado em 2006

(Em mil Meticais)

Bens	Património Inicial Bruto	Acréscimos Patrimoniais								Património Final Bruto		
		Aquisições		%		Actualizações		%			Total de Acréscimos	%
		(1)	(2)	(2)/(1)	(2)/(4)	(3)	(3)/(1)	(3)/(4)	(4)=(2)+(3)		(4)/(1)	(5)=(1)+(4)
Móveis	11.112.460	1.899.906	17,1	54,0	1.616.212	14,5	46,0	3.516.118	31,6	14.628.578		
Veículos	6.544.882	313.859	4,8	42,6	422.865	6,5	57,4	736.725	11,3	7.281.607		
Imóveis	14.089.626	511.879	3,6	38,3	824.389	5,9	61,7	1.336.268	9,5	15.425.894		
Total	31.746.968	2.725.645	8,6	48,8	2.863.466	9,0	51,2	5.589.111	17,6	37.336.079		

Fonte: CGE 2006 - Anexo 7.3

Observa-se do quadro supra, que as novas Aquisições e as Actualizações feitas aos bens, em 2006, representam 8,6% e 17,6%, respectivamente, do Património Inicial Bruto.

Analisando a coluna de *Actualizações* constante dos Quadros n.º X.3 e X.4 do presente capítulo, respeitante aos veículos, verifica-se que apesar da sua baixa participação no conjunto dos bens estatais, conheceram um aumento de 12%² relativamente ao ano anterior. Fenómeno idêntico ocorreu nos imóveis, onde se verifica um aumento de 41,9%³ comparativamente ao ano anterior. Refira-se que a coluna de Actualizações compreende os bens adquiridos em anos anteriores que, por várias razões, não puderam ser inventariados nos anos em que foram adquiridos.

Este facto permite concluir que ainda existem vários veículos e imóveis que, tendo sido adquiridos num determinado exercício, não foram imediatamente inventariados, o que cria distorções nas análises que se possam efectuar dos dados de inventário da coisa pública, situação que o Tribunal Administrativo vem reportando em anteriores relatórios. A título de exemplo, na auditoria realizada ao Hospital Central de Maputo (HCM), constatou-se que esta entidade, inventariou, em Janeiro de 2007, veículos adquiridos em 2001, portanto, 6 anos após a sua aquisição.

No entanto, em 2005, as aquisições representavam, apenas, 6,7% do Património Inicial Bruto, conforme o Quadro n.º X.4 infra.

Quadro n.º X. 4 – Acréscimos no Património Bruto do Estado em 2005

(Em mil Meticais)

Bens	Património Inicial Bruto	Acréscimos Patrimoniais								Património Final Bruto		
		Aquisições		%		Actualizações		%			Total de Acréscimos	%
		(1)	(2)	(2)/(1)	(2)/(4)	(3)	(3)/(1)	(3)/(4)	(4)=(2)+(3)		(4)/(1)	(5)=(1)+(4)
Móveis	8.430.778	1.484.300	17,6	55,3	1.197.382	14,2	44,7	2.681.682	31,8	11.112.460		
Veículos	6.058.743	108.581	1,8	22,3	377.558	6,2	77,7	486.139	8,0	6.544.882		
Imóveis	13.253.289	255.515	1,9	30,6	580.822	4,4	69,4	836.337	6,3	14.089.626		
Total	27.742.809	1.848.396	6,7	46,2	2.155.763	7,8	53,8	4.004.159	14,4	31.746.968		

Fonte: CGE de 2006

Verifica-se, no exercício em análise, comparativamente ao anterior, uma evolução nos montantes dos bens adquiridos no ano (coluna das Aquisições), bem como dos resultantes da abrangência e consolidação (coluna das Actualizações). Refira-se que do peso global,

² [(422.865 – 337.558)/337.558]*100=12%

³ [(824.389 – 580.822)/580.822]*100=41,9%

(51,2% do total dos acréscimos), 61,7%, correspondem aos imóveis, 57,4% aos veículos e 46%, aos móveis.

O facto de a coluna de Actualizações representar mais de metade dos acréscimos patrimoniais é resultado, por um lado, do preenchimento ainda incorrecto das fichas de levantamento prévio, pelas entidades, o que implica uma demora na incorporação dos dados no sistema informático ou mesmo a devolução à entidade remetente e, por outro, da entrega tardia da informação sobre os bens inventariados à DNPE.

Este último aspecto é corroborado, também, pelas constatações feitas aquando das auditorias realizadas ao Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC) e Televisão de Moçambique (TVM), onde estas entidades afirmaram não efectuar o levantamento dos seus bens desde 2002 e 2004, respectivamente, não ficando, assim, clara a proveniência dos dados destas instituições, na presente Conta.

Relativamente a este assunto o Governo, no exercício do contraditório, esclarece que “a informação constante dos inventários resulta da consolidação dos inventários sectoriais, fornecidos pelos próprios sectores. Neste caso concreto, foi enviada pelos sectores referidos a informação que permitiu a sua inclusão”.

Não obstante o pronunciamento do Governo, não foram anexas as cópias dos documentos que sustentem o afirmado.

Desta maneira, este Tribunal não pode deixar de reiterar que se envidem, com maior premência, esforços no sentido de se aprofundar e acelerar este processo de inventariação dos bens públicos, de forma a obter-se uma imagem fidedigna do património do Estado.

No seguimento da análise do processo de inventariação, constatou-se que o património inicial (bruto e líquido) de 2006, da empresa Transportes Públicos da Beira, difere do património final (bruto e líquido) de 2005, conforme se apresenta no quadro seguinte:

Quadro n.º X. 5 – Mapa Comparativo do Património Inicial e Final da Empresa TPB

(Em mil Meticais)

Entidade	Referência			
	Património	Final (2005)	Inicial (2006)	Diferença
TPB	Bruto	36.069	36.052	-17,3
	Líquido	1.504	1.498	-6,7

Fonte: CGE (2005 - 2006) - Anexo informativo 7.6

Em sede do contraditório o Governo esclarece que as diferenças acima aludidas resultam do processo de correcção de dados que vem decorrendo.

Ainda do Mapa Consolidado dos Bens Patrimoniais Inventariáveis das Empresas e Instituições Públicas, verifica-se que sete das treze empresas/instituições públicas que apresentam, pela primeira vez, o seu inventário patrimonial, nas respectivas colunas correspondentes ao património inicial bruto e líquido, consta o valor zero.

Nesta perspectiva, é entendimento deste Tribunal que a DNPE e os diferentes órgãos devem envidar esforços no sentido de apresentarem a informação de forma clara, cumprindo, assim, o disposto no n.º 1 do artigo 46 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o SISTAFE, segundo o qual, a “Conta Geral do Estado deve ainda ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e

financeira”, pressupondo isto uma maior articulação entre os intervenientes do processo de inventariação dos bens do Estado.

10.5 – Despesas em Bens de Capital Versus Inventariação

No desenvolvimento do trabalho de apreciação dos dados da CGE, foi constatado que a realização de despesas em bens de capital, tanto pela Componente Funcionamento como pela a de Investimento do OE do exercício em análise registou um montante superior em relação ao valor das aquisições do ano, constantes da respectiva coluna do Anexo 7.3, conforme o Quadro n.º X. 6 a seguir apresentado. Ainda na consolidação da informação sobre as despesas realizadas nesta matéria, refira-se que não foi considerado o âmbito autárquico e distrital.

Quadro n.º X. 6 – Mapa Comparativo entre o Anexo 7.3 e as Despesas de Capital Realizadas em 2006

(Em mil Meticais)

Código	Descrição	Componente Invest. - Mapas IV-1 e IV-2		Componente Corrente - Mapa III		Total	Coluna de aquisições do Anexo 7.3	Diferenças
		Âmbito Central	Âmbito Provincial	Âmbito Central	Âmbito Provincial			
2	Despesas de Capital	9.166.781	611.587	65.157	33.438	9.876.963	2.725.645	-7.151.318
2.1	Bens de Capital	9.166.781	611.587	65.157	32.688	9.876.213	2.725.645	-7.150.568
2.1.1	Construções	7.301.765	411.371	15.252	0	7.728.388	511.879	-7.216.509
2.1.2	Maquinaria e Equipamento	1.788.600	186.009	49.786	32.688	2.057.083	2.213.766	156.682
2.1.2.0.01	Meios de Transporte	476.713	50.229	9.303	2.816	539.062	313.859	-225.203
2.1.2.0.99	Outras	1.311.887	135.780	40.483	29.872	1.518.022	1.899.906	381.885
2.1.3	Outros Bens de Capital	76.416	14.207	118	0	90.741	0	-90.741
2.3	Outras Despesas de Capital	0	0	0	750	750	0	-750
Total de Despesas de Capital		9.166.781	611.587	65.157	33.438	9.876.963	2.725.645	-7.151.318

Fonte: CGE/2006

Como anteriormente foi afirmado, o facto de o total da coluna de aquisições do Anexo 7.3 (2.725.645 mil Meticais) ser inferior às Despesas de Capital executadas (9.800.547 mil Meticais), indica, mais uma vez, que parte significativa dos bens adquiridos no ano não foi incorporada no inventário do exercício em referência.

Esta situação ainda ocorre porque, por um lado, algumas instituições continuam sem fazer a actualização do inventário sempre que se registam acréscimos patrimoniais e, por outro, a DNPE continua a receber muitas fichas de levantamento prévio contendo erros, de que resulta a não incorporação dos respectivos dados no sistema, como foi, anteriormente, afirmado.

Desta maneira, para corroborar com o acima referido e, como resultado de diversas auditorias realizadas a diferentes entidades que constam no Quadro n.º X.7, verifica-se que as mesmas adquiriram bens inventariáveis que totalizaram no exercício em análise 362.891 mil Meticais.

Contudo, é de salientar que a informação referente à Direcção Provincial do Plano e Finanças da Zambézia e ao Ministério dos Transportes e Comunicações é a constante dos mapas da CGE e resulta do somatório das verbas *Material Duradouro de Escritório, Outros Bens Duradouros, Construções e Maquinaria e Equipamento* tanto das Despesas de Funcionamento como das de Investimento de âmbito Provincial e Central, respectivamente.

Quadro n.º X.7 – Mapa comparativo das aquisições e Inventário das entidades

(Em mil Meticais)

Entidades Auditadas	Execução	Inventário	%
	(1)	(2)	(3)=(2/1)*100
Transportes Públicos de Maputo	68.502,1	-	-
Hospital Central de Maputo	9.639,6	-	-
Direcção Provincial da Saúde de Nampula	12.031,5	187	1,6
Direcção Provincial do Plano e Finanças da Zambézia	23.108,6	-	-
Ministério dos Transportes e Comunicações	236.022,9	-	-
Televisão de Moçambique	13.586,2	-	-
Total	362.891	187	0,1

Fonte: CGE/2006 e Prestações de Contas das Entidades auditadas

Destes bens e ainda de acordo com o quadro, somente a Direcção Provincial da Saúde de Nampula inventariou bens no valor de 187 mil Meticais que correspondem a 1,6% do total gasto na aquisição deste património estatal.

Assim, face ao acima descrito e, como foi recomendado nos relatórios e pareceres deste Tribunal de anos anteriores, devem ser estabelecidas rotinas e formas de análise dos valores realmente executados pelas diferentes entidades na verba de Bens de Capital dos seus orçamentos, bem como os mecanismos de comunicação mais simples e exequíveis entre as entidades e a DNPE, de modo a estimular o processo de registo imediato dos bens e o respectivo envio àquela Direcção para efeitos de consolidação da informação sobre a inventariação, dando corpo ao estatuído no artigo 3 do Regulamento Interno da DNPE, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 27/98, de 18 de Março.

Outro aspecto que cria dificuldades ao registo e inventariação dos bens prende-se com as limitações do sistema informático instalado na DNPE, que ainda continua deficiente, no que concerne à captação, sistematização e gestão de dados referentes ao património do Estado.

Questionado o Governo, em sede do Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2006, acerca do detalhe das acções já efectuadas, bem como a indicação do plano de acção de melhorias do sistema informático, caso existisse, este respondeu nos seguintes termos:

“Relativamente a este assunto, esclarece-se que o Governo já realizou as seguintes acções: i) aprovação do Decreto n.º 23/2007, de 5 de Junho, que aprova o Regulamento de Gestão do Património do Estado; e ii) elaboração do Modelo Conceptual do Inventário e Património do Estado. Presentemente está em curso o processo de desenho de especificações do sistema a conceber. Numa 1ª fase será desenvolvida e disponibilizada, até Setembro próximo, uma aplicação transitória, que permitirá, para além da integração dos saldos de 2006, a captação e sistematização das aquisições e actualizações de 2007. A integração do Módulo do Sub Sistema

do Património do Estado no e-SISTAFE vai ocorrer de forma gradual a partir do exercício de 2008 ”.

Do pronunciamento acima, não pode, este Tribunal, deixar de reiterar a necessidade de o Governo envidar esforços no sentido de incorporar todos os dados relativos aos bens públicos, pois, como foi largamente demonstrado, ao longo do presente capítulo, nos saldos de 2006, por exemplo, não se encontra reflectida a totalidade da informação sobre o património do Estado.

Seguidamente, apresentam-se, no Quadro n.º X.8, os dados relativos à evolução dos valores investidos pelo Estado (âmbito Central) na aquisição de bens patrimoniais que, no exercício em análise (2006), fixou-se em 9.679.132 mil Meticais, conforme os Mapas VI e X da CGE.

Quadro n.º X. 8 – Valores Despendidos na Aquisição de Bens Patrimoniais

(Em mil Meticais)

Rubricas	2002	2003	2004	2005	2006
Orçamento de Funcionamento					
Despesas Correntes	284.327	187.069	136.463	84.546	194.399
Construções e Equipamentos Militares	1.750	1.623	70	1.141	2.392
Material Duradouro de Escritório	27.239	30.057	39.011	30.504	36.018
Outros Bens Duradouros	255.339	155.388	97.382	52.901	155.990
Bens de Capital	59.931	46.344	57.609	7.983	65.157
Construções	7.615	10.737	11.187	0	15.252
Maquinaria e Equipamento	50.956	34.906	44.961	7.983	49.786
Outros Bens de Capital	1.361	702	1.461	0	118
Sub total	344.259	233.413	194.072	92.529	259.556
Orçamento de Investimento (Comp. Interna e Externa)					
Despesas Correntes	38.202	66.241	84.833	280.290	252.795
Construções e Equipamentos Militares	0	645	21	2.755	66
Material Duradouro de Escritório	7.388	19.012	27.392	85.426	34.387
Outros Bens Duradouros	30.815	46.584	57.420	192.109	218.342
Bens de Capital	4.706.239	5.781.377	5.787.853	8.048.435	9.166.781
Construções	3.281.323	4.135.926	4.567.226	6.199.861	7.301.765
Maquinaria e Equipamento	1.390.817	1.598.054	1.102.115	1.676.301	1.788.600
Outros Bens de Capital	34.099	47.397	118.511	172.273	76.416
Sub total	4.744.441	5.847.618	5.872.685	8.328.725	9.419.576
Total	5.088.700	6.081.031	6.066.757	8.421.254	9.679.132
Total do Orçamento	26.308.062	26.608.992	33.560.332	46.783.367	50.967.454
Total Despendido/Orçamento Total (%)	19,3	22,9	18,1	18,0	19,0

PIB	85.206.000	113.811.000	137.425.000	157.345.000	193.322.000
Total Despendido/PIB (%)	6,0	5,3	4,4	5,4	5,0

Fonte: Conta Geral do Estado (2002 – 2006) – Mapa 21; Mapa VI - 1 e X - 3

Como se depreende do quadro acima, contrariamente aos dois últimos anos (2004 e 2005), em que se verificou uma redução da relação percentual entre o total despendido e o orçamento total, o exercício em análise registou um crescimento do referido percentual, tendo-se situado em 19% do total do OE. No entanto, comparativamente ao ano de 2005, a relação entre os valores despendidos na aquisição de bens patrimoniais e o Produto Interno Bruto (PIB) teve uma ligeira queda, situando-se em 5% contra os 5,4% do exercício anterior.

Fica, pois, evidente que o investimento com a aquisição dos bens patrimoniais do Estado tem vindo a registar valores significativos, de ano para ano, havendo, assim, a necessidade de a CGE apresentar, com maior realismo e precisão, a situação do património do Estado.